

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 115/2026 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 04/2026.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 039/2026 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 02/2026 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **25.909.765-7**

e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE - UNESPAR”**, cujo objeto consiste em implementar a Rede Culturarte como política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à cultura, apoiando sua implantação gradativa por meio de ações integradas de pesquisa, extensão e inovação cultural estruturadas em um Research Design, de modo a consolidar a cultura como estratégia de desenvolvimento sustentável e fortalecer o papel das universidades estaduais como produtoras e difusoras de cultura, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 039/2026 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **22 (vinte e dois) meses**, sendo destes, **18 (dezoito) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30

(trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. . O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 197.885,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Isabel Cristina Modesto Pereira da Silva**, portadora do CPF nº *****.017.509-****, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Rosimeiri Darc Cardoso**, portador do CPF nº *****.288.999-****, vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de

tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1841/2026

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Fomento à Rede Cultura e Arte, com Foco em Pesquisa, Extensão e Inovação - Rede Culturarte - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, quinta-feira, 28 de maio de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em quinta-feira, 28 de maio de 2026 às 18:34
por Gisele Maria Ratigueri - gisele.ratigueri@unespar.edu.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 1

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Edital: EG Nº 04/2026

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 25.909.765-7

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - Subprograma: -

Área Transversal: Desenvolvimento Sustentável

Prazo de execução: 18 meses

Desembolso: Semestral

Título do Projeto: Programa de Fomento à Rede Cultura e Arte, com Foco em Pesquisa, Extensão e Inovação - Rede Culturarte - Unespar

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ							
Outras despesas de CUSTEIO		INVESTIMENTOS		TOTAL			
R\$ 129.444,00		R\$ 68.441,00		R\$ 197.885,00			
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes							
Outras despesas de CUSTEIO		INVESTIMENTOS		TOTAL			
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00			
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO							
Outras despesas de CUSTEIO		INVESTIMENTOS		DOA		TOTAL	
R\$129.444,00		R\$68.441,00		R\$0,00		R\$197.885,00	

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 2

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 4. Educação de Qualidade, 5. Igualdade de Gênero, 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico, 9. Indústria Inovação e Infraestrutura, 10. Redução das Desigualdades

Desafios: Popularização da ciência e inovação., Melhorar indicadores de CT&I., Integração dos ODS em políticas e investimentos.

Eixos: Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 5: Fomento à difusão de CT&I, Eixo 12: Fomento à cultura de inovação no Estado

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 3

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 4

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Estadual do Paraná

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87010-020

Cidade/UF: Paranavaí/Paraná

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: Marcia Cristiane Dall'oglio de Moraes

CPF: xxx.412.619.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 5

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: Rosimeiri Darc Cardoso

CPF: xxx.288.999.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 6

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 7

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 8

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação.”.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 9

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Márcia Cristina Dall'Oglio Moraes	UNESPAR	ARTES CÊNICAS	Coordenador do Projeto
2	Milene Lopes Duenha	UNESPAR	DANÇA	Orientador Voluntário
3	Neluana Leuz de Oliveira Ferragini	UNESPAR	LETRAS	Orientador Voluntário
4	Camila Macedo	UNESPAR	CINEMA E AUDIOVISUAL	Orientador Voluntário
5	Evandro Neto	UNESPAR	LETRAS	Orientador Voluntário
6	Wendel Cássio Christal	UNESPAR	LETRAS	Orientador Voluntário
7	Iriana Vezzani	UNESPAR	ARTES VISUAIS	Orientador Voluntário
8	Suelen Trevizan	UNESPAR	LETRAS	Orientador Voluntário

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 10

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

A cultura e a arte são áreas estratégicas para o desenvolvimento socioeconômico de um território, Estado, País e se constitui como um dos elementos fundamentais para a promoção da cidadania. No Paraná, as Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), há décadas, vêm desempenhando um papel articulador na produção e difusão do conhecimento, na valorização da diversidade cultural e na implementação de políticas públicas que fomentam a cultura e a arte, a pesquisa em arte e a inovação. Com expressiva produção e circulação de bens artísticos e culturais em diferentes linguagens — teatro, dança, performance, artes visuais, patrimônio cultural, música, cultura popular, cinema, literatura, arte urbana, memória e documentação, entre outros, as IES têm demonstrado o impacto da arte e da cultura na formação acadêmica e na construção das identidades regionais. Esse impacto é intensificado quando as universidades se articulam entre si e com as comunidades locais, integrando ensino, pesquisa e extensão na promoção da arte e cultura como prática social e científica. Entretanto, apesar desse panorama, as ações artístico-culturais nas universidades estaduais carecem de uma integração sistêmica e de mecanismos de governança em rede que potencializem seu impacto como política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). O problema central que motiva esta proposta é a ausência de uma política institucionalizada que supere a fragmentação atual, a qual dificulta a coleta de dados e a construção de indicadores de impacto. Hoje, as diretorias de cultura e setores equivalentes enfrentam dificuldades estruturais, de recursos materiais e humanos, gerando impactos negativos como o subaproveitamento do potencial econômico regional e a carência de uma memória técnica sobre os impactos das artes no Estado. Como indicadores base que retratam este cenário pré-intervenção, destacam-se: o reduzido número de ações culturais que utilizam a metodologia de Research Design; a ausência de um sistema unificado de indicadores socioeconômicos e culturais; e a baixa taxa de profissionalização de estudantes no setor de gestão e produção cultural via bolsas de pesquisa-ação. Com esses aspectos em vista, torna-se urgente a articulação das IES para o reconhecimento da cultura como área estratégica de desenvolvimento, o que implica também a necessidade de implementação de programas exclusivos de pesquisa, diagnóstico e fomento nas áreas de arte e cultura. A proposta apresentada contribui de forma ímpar para o enfrentamento de diversos desafios estratégicos apresentados na Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024–2030), por meio de ações centradas na valorização da Arte e Cultura como vetores de desenvolvimento socioeconômico, inclusão produtiva e fortalecimento da cidadania, este projeto contempla iniciativas de Extensão, Pesquisa e Inovação Cultural que dialogam com os eixos estruturantes da política, promovendo a articulação entre universidade, poder público e sociedade civil.

Justificativa:

proposta da Rede CulturArte alinha-se à área estratégica Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT Paraná), especialmente ao Eixo 12 – Fomento à Cultura de Inovação, que busca estimular criatividade, pesquisa aplicada e

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 11

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

adoção de novas práticas em diferentes setores sociais. A pertinência do aporte financeiro solicitado justifica-se pela necessidade de fortalecer a infraestrutura artístico-cultural, ampliar a capacidade logística, realizar ações de popularização da arte e seus impactos, impulsionar a economia criativa, qualificar processos de gestão e assegurar equipes aptas a acompanhar a expansão da cultura nos territórios. A presença de profissionais pós-graduados e graduandos é essencial para executar atividades técnicas, educativas e administrativas, garantindo rigor metodológico, acompanhamento comunitário e integração com pesquisa, inovação e políticas públicas. A Rede CulturArte contribui para desafios estratégicos da PECTI-PR 2024–2030: a) reduzir desigualdades regionais e sociais, ao descentralizar o acesso à cultura e ampliar oportunidades de formação e inserção produtiva; b) promover inovação social, articulando ações culturais e científicas com impacto direto nas comunidades por meio de metodologias participativas; c) fortalecer a economia baseada no conhecimento, reconhecendo cultura e economia criativa como setores de inovação e geração de valor; d) popularizar a ciência, utilizando a difusão cultural para democratizar conhecimentos em eventos, publicações e ações de arte, ciência e tecnologia. Assim, a Rede CulturArte configura-se como política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à arte e cultura, assegurando que o investimento público resulte em gestão cultural inovadora, tecnológica e conectada às vocações territoriais do Paraná. A Universidade Estadual de Maringá (UEM) será a instituição nucleadora desta primeira Encomenda Governamental, assumindo a coordenação estadual da implantação da Rede CulturArte. A UEM compreende que a iniciativa, voltada ao fomento da pesquisa, extensão e inovação em arte e cultura, contribuirá para ampliar o alcance da produção artístico-cultural junto às comunidades universitárias e aos territórios atendidos. Nesse contexto, a Rede promoverá o compartilhamento de pesquisas, tecnologias e processos de inovação cultural, evidenciando impactos socioeconômicos e culturais em todo o Paraná, articulados pela presença territorial das sete universidades estaduais. Embora seja uma ação integrada, com instituição nucleadora responsável pela articulação estratégica, concentração de dados e acompanhamento de resultados, cada IES manterá instrumentos próprios de monitoramento e avaliação dos impactos culturais e sociais. Na Unespar, esses instrumentos incluem: 1) acompanhamento de atividades e avaliação de relatórios da produção diagnóstica vinculada à função de Research Design; 2) realização de novas atividades artístico-culturais entre os sete campi e composição das ações da rede; 3) mensuração de resultados mediante comparação de dados anteriores e posteriores à execução da proposta, considerando número de atividades e alcance de público; 4) disponibilização dos resultados à instituição nucleadora para composição dos dados gerais da Rede CulturArte. Quanto aos fluxos de governança entre as IES, o caráter em rede evidencia autonomia, potencial de capilaridade e compromisso compartilhado no planejamento, execução e apresentação dos resultados à sociedade. Os processos decisórios ocorrerão de forma coletiva, por meio de reuniões regulares entre representantes das IES, destinadas ao acompanhamento das ações desenvolvidas nos diferentes territórios do Paraná. A integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação fortalecerá a sustentabilidade das ações culturais, ampliará a formação de redes colaborativas e favorecerá a continuidade de iniciativas com impactos duradouros para o desenvolvimento regional. no longo prazo.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 12

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

4.2 OBJETO

Implementar a Rede CulturArte como política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à cultura, apoiando sua implantação gradativa por meio de ações integradas de pesquisa, extensão e inovação cultural estruturadas em um Research Design, de modo a consolidar a cultura como estratégia de desenvolvimento sustentável e fortalecer o papel das universidades estaduais como produtoras e difusoras de cultura.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Ampliar a produção e difusão artístico-cultural	Técnico/Resultado	Eventos	Nº	0	10
2	Promover ações de formação e capacitação nas áreas de arte e cultura	Técnico/Resultado	Cursos	Nº	0	7
3	Realizar diagnóstico continuado do ecossistema artístico-cultural universitário (Research Design)	Técnico/Resultado	Relatórios	Nº	0	2
4	Conceder bolsas visando planejamento e melhoria das condições de execução das ações em arte e cultura	Administrativo/Financeiro	Bolsas	Nº	4	15

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 13

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
5	Fortalecer a infraestrutura dos setores de cultura com aquisição de equipamentos e melhorias dos espaços culturais	Administrativo/Financeiro	Processo de compra	Nº	0	1
6	Realizar prestação de contas	Administrativo/Financeiro	Relatórios	Nº	0	2

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 14

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Ampliar a produção e difusão artístico-cultural	Realização de eventos artístico-científicos, mostras, saraus e projetos itinerantes, com foco na difusão, popularização e consolidação da arte e da cultura como eixos estruturantes para pesquisa, extensão e inovação nas Universidades.
Promover ações de formação e capacitação nas áreas de arte e cultura	Realização de cursos artístico-científicos, seminários, workshops, oficinas, residências artísticas e demais ações formativas, com foco no aperfeiçoamento e na inovação cultural dos fazedores de arte e agentes culturais da Universidade,
Realizar diagnóstico continuado do ecossistema artístico-cultural universitário (Research Design)	Mapeamento, levantamento e análise de dados, por meio de ferramentas de pesquisa apropriadas para o campo da arte e da cultura, com o intuito de identificar, problematizar e acompanhar a inserção, desenvolvimento e impactos socioculturais da Rede CulturArte nas Universidades e nos seus territórios. Além dessas questões, o desenvolvimento da pesquisa envolve: 1. O acompanhamento de atividades e avaliação de relatórios da produção diagnóstica vinculada à função de Research Design na instituição; 2. Realização de novas atividades artístico-culturais entre os 7 campi da Unespar e composição das atividades da rede; 3. Mensuração de resultados comparando dados anteriores e posteriores à efetivação dessa proposta, tendo como base número de atividades e alcance de público; 4. Disponibilização de resultados da IES junto à instituição nucleadora com a finalidade de compor os dados gerais das ações da Rede CulturArte.
Conceder bolsas visando planejamento e melhoria das condições de execução das ações em arte e cultura	Seleção de bolsistas das áreas elencadas no projeto. Indicação de bolsista pesquisador responsável pelo Research Designer, contribuindo para a plena execução e análise do programa no âmbito da pesquisa e inovação.
Fortalecer a infraestrutura dos setores de cultura com aquisição de equipamentos e melhorias dos espaços culturais	Aquisição e/ou melhoria de equipamentos permanentes de som, audiovisual, recursos multimídia, para criação, produção, gravação, edição e transmissão de artefatos e conteúdos artísticos. Aquisição de suportes para realização de eventos artístico-culturais. Prevê-se a aquisição de equipamentos que podem ser itinerantes, bem como equipamentos que ficarão alocados nos campi, sob a responsabilidade da Divisão de Extensão e Cultura.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 15

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

Descrição da Meta	Metodologia
Realizar prestação de contas	Planejamento e transparência através da organização de documentos, registro de receitas e despesas por rubrica e conciliação bancária atualizada. Acompanhamento da execução técnica com evidências das atividades. Elaboração de relatório financeiro (previsto x realizado) e técnico, anexando comprovantes. Revisão, correção de inconsistências e envio conforme normas do órgão, respondendo diligências quando necessário.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 16

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Ampliar a produção e difusão artístico-cultural	1 - Planejamento anual dos eventos; Contratação e aquisição de serviços e materiais: científicos.	10 - Eventos	40.000,00	0,00	40.000,00	15	20	1-15
Promover ações de formação e capacitação nas áreas de arte e cultura	2 - Planejamento das ações formativas na área da arte, cultura, produção e gestão cultural, nos formatos presencial e/ou virtual. Contratação e aquisição de serviços e materiais: suporte técnico, infraestrutura, materiais de apoio e recursos multimídia.	7 - Cursos	40.000,00	0,00	40.000,00	20	20	1-15
Realizar diagnóstico continuado do ecossistema artístico-cultural universitário (Research Design)	3 - Definição do escopo da pesquisa, de modo a contemplar diferentes vertentes da arte e da cultura; Definição do cronograma específico da pesquisa; Coleta de dados; Organização e sistematização dos dados; Análise e elaboração de relatórios; Publicização dos resultados por meio de artigos científicos, ebooks e publicações no Portal Rede CulturArte.	2 - publicações (ebooks)	0,00	0,00	0,00	20	0	2-16

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 191.179.224.237 / pg. 17

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Conceder bolsas visando planejamento e melhoria das condições de execução das ações em arte e cultura	4 - Definição dos perfis necessários para apoiar as ações de arte e cultura da UNESPAR, contemplando 02 bolsas para graduandos e 1 bolsa Pesquisador como Research Designer. Publicação de edital interno para seleção dos bolsistas; Realização do processo seletivo, homologação dos resultados e distribuição das bolsas.	3 - Bolsas	41.760,00	0,00	41.760,00	20	21	3-14
Fortalecer a infraestrutura dos setores de cultura com aquisição de equipamentos e melhorias dos espaços culturais	5 - Mapeamento das demandas internas: levantamento das necessidades do setor e identificação dos equipamentos prioritários. Definição do processo de compra. Aquisição, recebimento e conferência dos equipamentos:	1 - Processo de compra	76.125,00	0,00	76.125,00	23	39	1-12
Realizar prestação de contas	6 - Relatórios semestrais e de encerramento	4 - relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-18
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			197.885,00	0,00	197.885,00	100	100	1-18

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 191.179.224.237 / pg. 18

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Comunidade acadêmica (docentes, estudantes e agentes universitários) e sociedade em geral.

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

10000

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Curitiba

Municípios Abrangidos:

Apucarana, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 19

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Treinamentos
- Coordenação de eventos de popularização da ciência

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

A estruturação da Rede CulturArte amplia o atendimento à comunidade e fortalece a interação entre artistas, universidades e sociedade, promovendo a disseminação da arte e cultura em diferentes territórios do Paraná. As ações de extensão estimulam novas pesquisas, geram conhecimento, inovação e fortalecem a integração entre ensino, pesquisa e extensão. A proposta busca dar visibilidade às ações culturais do Estado e ampliar o papel da universidade no desenvolvimento social. Entre os impactos esperados destacam-se: produção de conhecimento a partir da análise de práticas culturais; promoção da sustentabilidade e inovação social; formação de bolsistas, artistas e agentes culturais; fortalecimento da atuação multidisciplinar entre artes, educação, ciências sociais e meio ambiente; e disseminação dos resultados por meio de publicações, seminários e eventos. Essas ações reforçam o compromisso da Unespar com educação, inclusão e transformação social.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A Universidade Estadual do Paraná compromete-se a oferecer contrapartida necessária para o estabelecimento das ações propostas para a Rede CulturArte, não se eximindo de apoiar docentes, agentes e discentes que estiverem envolvidos nas diversas ações propostas.

Contribuição da Instituição Parceira

Não se aplica

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 20

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

O programa de fomento à Rede Cultura e Arte gera impactos socioeconômicos ao integrar pesquisa, extensão e inovação às dinâmicas culturais da comunidade. Suas ações ampliam o acesso à cultura, valorizam identidades locais e fortalecem políticas públicas voltadas à arte e à economia criativa. Ao desenvolver projetos interdisciplinares, estimula produção de conhecimento, experimentação artística e soluções inovadoras para o setor cultural. A atuação conjunta de estudantes, docentes e agentes culturais fortalece a formação crítica, o empreendedorismo cultural e tecnológico e a inovação. No campo econômico, contribui para cadeias produtivas da cultura, fomenta redes colaborativas, apoia iniciativas independentes e amplia oportunidades de geração de renda. Socialmente, promove inclusão, diversidade, participação cidadã e acesso à cultura para públicos historicamente marginalizados. Assim, fortalece a UNESPAR como polo estratégico de pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Número de eventos de popularização da ciência realizados	Número de Eventos	0	17	Científico
Pessoas da Comunidade Diretamente Beneficiadas/Envolvidas.	Número de participantes da comunidade externa	0	10000	Social
Número de estudantes envolvidos	Bolsistas	0	2	Formação
Número de artigos científicos produzidos	Números e publicações	0	2	Científico

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 21

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Atrasos ou dificuldades na contratação de serviços e materiais necessários para a realização dos eventos e cursos, decorrentes de processos de compra e contratação prolongados, disponibilidade reduzida de fornecedores ou restrições administrativas.	Ampliar a produção e difusão artístico-cultural	Média	Média	Planejamento antecipado das aquisições e solicitações de serviços, com abertura dos processos de compra e contratação no início da vigência do projeto. Uso de contratos vigentes na instituição sempre que possível, agilizando a contratação de serviços ou materiais. Flexibilização do cronograma interno, priorizando eventos essenciais e reprogramando datas sem prejuízo das metas. Readequação de formatos, com possibilidade de realizar eventos híbridos ou em parceria com unidades internas que já possuem infraestrutura disponível. Monitoramento contínuo pela equipe gestora, com revisões mensais para ajustes tempestivos em caso de mudanças no fluxo administrativo.
Atraso na aquisição e entrega dos equipamentos para os setores de cultura devido a processos de compra e contratação complexos, indisponibilidade de itens no mercado ou prazos estendidos de fornecedores	Promover ações de formação e capacitação nas áreas de arte e cultura	Média	Alta	Abertura antecipada dos processos de compra e contratação. Especificações técnicas flexíveis, prevendo modelos equivalentes e similares para evitar demora na aquisição, gerando atrasos no cronograma. Consulta prévia ao mercado, garantindo maior precisão na definição dos itens e na estimativa de prazos de entrega. Uso temporário de equipamentos já disponíveis na Unespar até a entrega dos novos itens. Reorganização do cronograma de produção dos eventos e cursos, priorizando conteúdos essenciais e ajustando entregas conforme disponibilidade dos equipamentos. Monitoramento semanal do andamento dos processos e comunicação direta com fornecedores para evitar atrasos adicionais.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 22

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Atrasos ou dificuldades no processo de seleção, contratação ou continuidade das bolsas para graduandos e bolsa pesquisador, devido a entraves administrativos, alta demanda, alterações institucionais ou eventual indisponibilidade temporária de candidatos qualificados. A Unespar possui experiência consolidada na execução de bolsas, mas o volume crescente de ações e a complexidade dos perfis necessários podem gerar atrasos pontuais. A ausência temporária de bolsistas pode reduzir a capacidade operacional das equipes, atrasar a execução de atividades técnicas, limitar o apoio a eventos e cursos, e comprometer parte das metas vinculadas à pesquisa e inovação e à difusão da arte e da cultura.	Realizar diagnóstico continuado do ecossistema artístico-cultural universitário (Research Design)	Baixa	Média	Planejamento antecipado e publicação rápida do edital interno, garantindo tempo para seleção antes do início das atividades; Criação de cadastro de reserva, permitindo substituições ágeis em caso de desistências; Flexibilização de perfis profissionais, mantendo requisitos essenciais, mas ampliando áreas elegíveis para garantir maior número de candidatos; Redistribuição temporária de atividades entre equipes e setores até a chegada de novos bolsistas; Acompanhamento contínuo pela equipe gestora, com revisões periódicas para ajustes no número de bolsas ou redistribuições conforme demanda dos projetos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 23

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 24

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Fomento à Rede Cultura e Arte, com Foco em Pesquisa, Extensão e Inovação - Rede Culturarte - Unespar - **COORDENADOR:** Marcia Cristiane Dall'oglio de Moraes
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Paraná

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	33.600,00	0,00	33.600,00	16,98
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	22.324,00	0,00	22.324,00	11,28
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	7.684,00	0,00	7.684,00	3,88
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	41.760,00	0,00	41.760,00	21,10
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	24.076,00	0,00	24.076,00	12,17
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		129.444,00	0,00	129.444,00	65,41
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	68.441,00	0,00	68.441,00	34,59
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		68.441,00	0,00	68.441,00	34,59
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		197.885,00	0,00	197.885,00	100,00
Art. 16 - I - Direta		197.885,00			
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada		0,00			

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 191.179.224.237 / pg. 25

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.1400	1	2	Campi da Unespar (Apucarana, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória) - LOTE / Visita aos campi para ações de difusão e formação	I - Direta	UNESPAR	33600.00	1	33.600,00	0,00
SUB TOTAL UEF						33.600,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 26

Assinatura Avançada realizada por: Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX) em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo 25.909.765-7 por: Gisele Maria Ratiguiery em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f

Assinatura Qualificada realizada por: Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo 25.909.765-7 por: Amanda Fiorillo em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc

Inserido ao protocolo 26.333.490-6 por: Marcos Paulo dos Santos de Sa em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3300	1	2	Campi da Unespar (Apucarana, Campo Mourão, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória) - LOTE, para o planejamento de ações formativas, nas áreas de cultura, arte, produção, entre outras. / Terrestre	I - Direta	UNESPAR	22324.00	1	22.324,00	0,00
SUBTOTAL UEF						22.324,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 27

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3000	0	1	30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem / Capara para câmera e bavel para camera case (LOTE)	I - Direta	UNESPAR	253.00	1	253,00	0,00
3390.3000	0	1	30.17 - Material de Processamento de Dados / Cartão de memória, HD externo (LOTE)	I - Direta	UNESPAR	7431.00	1	7.431,00	0,00
SUB TOTAL UEF						7.684,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 28

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor				Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.			
							Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	3	4	Pesquisador / ARTES	I - Direta	UNESPAR	2080.00	1	12	24.960,00	0,00
3390.1800	3	4	Iniciação à Pesquisa, Pesquisa-Ação e Extensão / ARTES	I - Direta	UNESPAR	700.00	2	12	16.800,00	0,00
SUB TOTAL UEF						41.760,00				0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 29

Assinatura Avançada realizada por: Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX) em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo 25.909.765-7 por: Gisele Maria Ratiguiery em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f

Assinatura Qualificada realizada por: Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo 25.909.765-7 por: Amanda Fiorillo em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc

Inserido ao protocolo 26.333.490-6 por: Marcos Paulo dos Santos de Sa em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
3390.3900	0	1	Serviço gráfico (diagramação, foldes, flyers, banners, cartazes, marca páginas_ - LOTE / 39.63 - Serviços Gráficos	I - Direta	UNESPAR	13076.00	1	13.076,00	0,00
3390.3900	0	1	Serviço de transmissão online (curso) - LOTE / 40.08 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC	I - Direta	UNESPAR	6000.00	1	6.000,00	0,00
3390.3900	0	1	Profissional para capacitação (curso de formação) - LOTE / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	I - Direta	UNESPAR	5000.00	1	5.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF						24.076,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 30

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

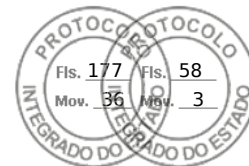
Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
4490.5200	4	5	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Tela para projeção	I - Direta	UNESPAR	8970.00	1	8.970,00	0,00
4490.5200	4	5	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Caixa de Som	I - Direta	UNESPAR	5499.00	2	10.998,00	0,00
4490.5200	4	5	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfone	I - Direta	UNESPAR	724.00	9	6.516,00	0,00
4490.5200	4	5	52.51 - Peças não Incorporáveis a Imóveis / Tenda modelo gazebo	I - Direta	UNESPAR	1500.00	1	1.500,00	0,00
4490.5200	4	5	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook	I - Direta	UNESPAR	14400.00	1	14.400,00	0,00
4490.5200	4	5	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Kit Jogo De Luz	I - Direta	UNESPAR	1863.00	6	11.178,00	0,00
4490.5200	4	5	52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos / Máquina de fumaça	I - Direta	UNESPAR	1100.00	2	2.200,00	0,00
4490.5200	4	5	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Projetor	I - Direta	UNESPAR	12679.00	1	12.679,00	0,00
SUB TOTAL UEF						68.441,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguiery em 25/05/2026 11:10:09 / E-mail: gisele.ratiguiery@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 191.179.224.237 / pg. 31

Assinatura Avançada realizada por: **Marcia Cristiane Dall Oglio de Moraes (XXX.412.619-XX)** em 28/05/2026 23:55. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 28/05/2026 19:35. Demais assinaturas na folha 40a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **948728d4817ded328b44d8bf5a8bfc1f**

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 19/06/2026 15:17. Inserido ao protocolo **25.909.765-7** por: **Amanda Fiorillo** em: 19/06/2026 14:12. Demais assinaturas na folha 175a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6cd5d4e5df58800d89c7520707d0c8bc**

Inserido ao protocolo **26.333.490-6** por: **Marcos Paulo dos Santos de Sa** em: 30/07/2026 15:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **13ca657dba4091e189f8fcd90fb0aabc**



Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE - UENP**”, cujo objeto consiste em implementar a Rede Culturarte como política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à cultura, apoiando sua implantação gradativa por meio de ações integradas de pesquisa, extensão e inovação cultural estruturadas em um Research Design, de modo a consolidar a cultura como estratégia de desenvolvimento sustentável e fortalecer o papel das universidades estaduais como produtoras e difusoras de cultura, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **22 (vinte e dois) meses**, sendo destes, **18 (dezoito)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 197.885,00 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

86004/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 114/2026 – E-protocolo: 25.980.527-9 - **Participes:** SETI/UEF/UEM – **Encomenda Governamental nº 04/2026**

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE - UEM**”, cujo objeto consiste em implementar a Rede Culturarte como política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à cultura, apoiando sua implantação gradativa por meio de ações integradas de pesquisa, extensão e inovação cultural estruturadas em um Research Design, de modo a consolidar a cultura como estratégia de desenvolvimento sustentável e fortalecer o papel das universidades estaduais como produtoras e difusoras de cultura, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **22 (vinte e dois) meses**, sendo destes, **18 (dezoito)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação

Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 312.690,00 (Trezentos e doze mil, seiscentos e noventa reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

86017/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 115/2026 – E-protocolo: 25.909.765-7 - **Participes:** SETI/UEF/UNESPAR – **Encomenda Governamental nº 04/2026**

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE CULTURA E ARTE, COM FOCO EM PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - REDE CULTURARTE - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em implementar a Rede Culturarte como política pública de Ciência, Tecnologia e Inovação voltada à cultura, apoiando sua implantação gradativa por meio de ações integradas de pesquisa, extensão e inovação cultural estruturadas em um Research Design, de modo a consolidar a cultura como estratégia de desenvolvimento sustentável e fortalecer o papel das universidades estaduais como produtoras e difusoras de cultura, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **22 (vinte e dois) meses**, sendo destes, **18 (dezoito)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 197.885,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo